



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATO DA MESA Nº 02/2020

Pedra Bela, 11 de março de 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Considerando que o contrato de software e gestão patrimonial, contábil e financeira expira em 29.04.2020;

Considerando que os serviços são indispensáveis para as atividades administrativas desta Câmara;

Artigo 1º. Determinar a servidora Natali Marques de Oliveira Preto para que proceda a abertura de procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, com TRÊS participantes no mínimo, com a finalidade de viabilizar a contratação do serviço mencionado, nas seguintes condições:

I – Empresas com a correspondente especialidade;

II– Contrato com mínima de 12 meses.

Artigo 2º. Determinar que, depois de aberto o procedimento mencionado no artigo anterior, seja o mesmo encaminhado a contabilidade para que informe acerca da existência de recursos orçamentários capazes de suportar as despesas com a contratação.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

José Luiz Leonardi

Presidente

Daniel Marciano Basílio

Vice - Presidente

Maria Jerusa Ferreira

1ª Secretária

Vanderlei Lopes da Silva

2º Secretário